

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 8 – SUFRAMA, DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível intermediário.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/grupo/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 3: ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO – GRUPO 1: GERAL – MANAUS/AM

10034729, Moises Melo Falcao.

1.1.2 CARGO 5: ASSISTENTE SOCIAL – MANAUS/AM

10035011, Cibero Viana Freire.

1.1.3 CARGO 8: ECONOMISTA – MANAUS/AM

Não houve candidato qualificado.

1.1.4 CARGO 16: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – MANAUS/AM

10044342, Zander Henrique de Lima Klein.

1.1.5 CARGO 18: AGENTE ADMINISTRATIVO – MANAUS/AM

10034994, Cosme Alexandre da Cruz Oliveira / 10026554, Pedro Cassiano Braz.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **8 horas do dia 28 de abril de 2014 às 17 horas do dia 29 de abril de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/suframa_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **28 e 29 de abril de 2014**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, nos seguintes endereços, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/suframa_13.

Cidade/UF	Endereço
BOA VISTA/RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR), Rua 7 de Setembro, nº 231, Canarinho.
PORTO VELHO/RO	Escritório KM Representações, Rua Afonso Pena, nº 1.102 (subesquina com Salgado Filho, portão azul), Nossa Senhora das Graças.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – SUFRAMA, de 19 de dezembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/suframa_13, na data provável de **7 de maio de 2014**.

Thomaz Afonso Queiroz Nogueira
Superintendente